

DECRETO Nº 20060/2023

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:

I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;

II - **Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);**

III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;

IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;

V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e

VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito

Adilson Ferreira

Bruno Felipe Alves de Lima

Daniela Fazão

Douglas Debastiani

Fabia Cristina Asoline
Kelin Ghizzi
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Mariana Aparecida Neres
Maristela Muller

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo

Ademir Sbardelotto
Beloni Rigo Costa
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Marcus Glauco Faria de Sant'anna

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech

Secretaria de Administração e Finanças

Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Diel Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Edilberto Ribeiro Nunes
Elaine Perin
Endi Maurice Cassol
Fabiano Toscan
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Juscelino Thomazi
Luciane Comin Nuernberg
Mariângela Koerich Zenci
Marília Vieira Oliveira
Matheus Nogueira Ponte
Murilo Rocha Szpak
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel

Sandra Maria Nicaretta
Solange da Silva
Suzane Cordeiro Ferreira
Vanessa Fabiane Severnini
Volmar Fernando Girardi
Volnei Antonio Ubiali
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Catiane Aparecida Soares de Moraes
Cesar Antonio Tumelero
Clari Tereza Meredyk
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Debora Daneluz Mezzalira
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Tatiana Dalpasqual Duarte
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde

Andrea Regina Pellin Cagnini
Fernanda Constantino Velasco
Gilmara Rompkovski Camargo
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugerio Dutra
Tairone Alan Mezzomo

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Bianca Cristina Schreiber
Cleiton Szczepkowski
Nilson Rodrigo Dalmagro
Valmir Berdnarski

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Alan Roberto Franceschi
Ana Caroline Santini
Cristiane Luiza Antunes
Juanita Fatima de Mattos
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Clésio Fidencio Deonir Caldato Eugenio Carlos Alflen Olisses de Lima Bueno

Secretaria de Habitação
Marcio Trentini

Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Cristiane Regina Mazurana Liz Tinoco Fricks

Corpo de Bombeiros
Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 18637/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças